DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/14

Autor: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício de 2012.

JOSE FANES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer TC nº 001752/026/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, exceção feita aos atos pendentes de apreciação .

Artigo 2º - Por conseqüência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de maio de 2014.

José Fanes dos Santos
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

P A R E C E R

TC-1752/026/12
Prefeitura Municipal: Miracatu.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva.
Advogado(s): Caio Cesar Freitas Ribeiro.
Acompanha(m): TC-1752/126/12.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: MUNICÍPIO: MIRACATU. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2012. Aplicação no Ensino: 25,76%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 62,58%. Total de despesas com FUNDEB: 100%. Déficit Orçamentário: 2,04%. Despesas com Pessoal: 51,76%. Aplicação na Saúde: 31,96%. Transferências para a Câmara: 6,48%; Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Subsídios dos Agentes Políticos: Regular. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de novembro de 2013, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, exercício de 2012, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, transmitindo-se recomendações.

Determinou, por fim, à fiscalização responsável que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.

PUBLICADO
D.O.E. de 11 / 12 / 13
PÁG. 54

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora